

PARECER 575/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 1012/1997

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa obrigar a instalação, nos viadutos e pontes do Município de São Paulo, de detectores de altura e de placas de advertência que informem sobre a altura máxima de seu vão transitável. A propositura determina ainda que se ponha placas nas vias públicas, antes dos viadutos e pontes, advertindo da proximidade e altura do vão transitável dos mesmos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00.

Dito Salim - Presidente

Amorim - Relator

Dalton Silvano

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Miguel Colasuonno